

PORTARIA - RE. Nº 07 /2009

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a nova estrutura do Centro Universitário;

Considerando a reforma administrativa ocorrida no quadro de funções do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

Considerando a ampliação de responsabilidade para a funcionária Renata de Assis Ferrari Garcia atuando na colaboração com o Conselho Diretor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a gratificação por função de responsabilidade para Assessoria ao Conselho Diretor para a funcionária Renata de Assis Ferrari Garcia, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais;

Parágrafo único: O início da gratificação por função previsto no caput teve início a partir do mês janeiro de 2009.

Artigo 2º - Estipular o prazo de 4 (quatro) anos em que vigorará as gratificações por funções ora criadas, podendo esse prazo ser alterado a qualquer tempo pela Reitoria da UNIFEB.

Parágrafo Único - A critério da Reitoria do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, poderá haver a revogação da gratificação, a qualquer tempo, considerando o interesse da comunidade acadêmica;

Artigo 3º - A gratificação criada por esta Portaria, para efeitos meramente de atualização, serão vinculadas ao índice percentual de correção salarial dos empregados técnico-administrativos da instituição, definido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

Artigo 4º - A gratificação criada por esta Portaria será incorporada à remuneração da referida funcionária com base de 1/10 (um dez avos) por ano de efetiva função de responsabilidade pelos referidos setores/departamentos;

Artigo 5º - De acordo com o Art. 19 inciso IV alínea d do Estatuto da Fundação Educacional de Barretos, o Conselho Diretor aprovou a referida gratificação, conforme ata nº 831 do Conselho Diretor.

Artigo 6º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 20 de fevereiro de 2009.

Prof.Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da FEB na data supra.